



Universidade Federal do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 8482/2018

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, em cumprimento ao dispõe o item 8.5 do Edital nº 219 de 01 de julho de 2016, solicita alterar a portaria 10184 publicada no Boletim 49 do dia 07/12/2017.

ONDE SE LÊ:

5.2. As inscrições para o curso que iniciará em 2017 estão abertas através do site do COPPEAD na Internet.

LEIA-SE:

5.2. As inscrições para o curso que iniciará em 2019 estão abertas através do site do COPPEAD na Internet.

ONDE SE LÊ:

5.2.1. As entrevistas serão realizadas a partir de 30/10/2016 até o preenchimento das vagas.

LEIA-SE:

5.2.1. As entrevistas serão realizadas a partir de 30 de setembro de 2018 até o preenchimento das vagas.

ONDE SE LÊ:

5.8. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e TOEFL IBT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior 90 (noventa) pontos no TOEFL IBT.



LEIA-SE:

5.8. Para os candidatos que optaram por concorrer pelo Teste ANPAD e pelo TOEFL IBT, serão considerados aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos no Teste ANPAD e 90 (noventa) pontos no TOEFL IBT. Para os candidatos que optaram por concorrer pelo Teste GMAT, serão considerados aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior que 550 (quinhentos e cinquenta) pontos no teste.

ONDE SE LÊ:

5.8.1. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior neste exame serão eliminados do processo seletivo.

LEIA-SE:

5.8.1. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior neste exame ou testes com validade expirada, serão eliminados do processo seletivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.


Elaine Maria Tavares Rodrigues
Diretora do Instituto COPPEAD de Administração
Mat. SIAPE: 2904551
COPPEAD